



Este documento tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição.

**CÓPIA**

## **DIRETRIZ DE EIV Nº 015/2014.**

Análise do Processo Nº 49283 / 2014 - Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento denominado **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema**.

**OBJETO:** Aprovação de EIV quanto à ampliação da área construída.

**REQUERENTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, CNPJ: 00.445.188/0001-81.

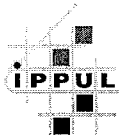
**LOCAL:** Rua Travessa Goiânia, 152 – Gleba Patrimônio Londrina – Lote: 177 – CEP 86020-120.

**ZONEAMENTO ATUAL:** Zona Comercial 3 (ZC-3)

São medidas mitigadoras do empreendimento às expensas do empreendedor:

### **1. Sistema Viário e Acessibilidade**

- a. Executar a edificação da área de embarque e desembarque de usuários, conforme o projeto arquitetônico apresentado;
- b. Executar melhorias da sinalização vertical e horizontal da Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes e ruas São Luiz e Travessa Goiânia, que dão acesso ao empreendimento, distando 150 metros para cada lado de suas testadas no sistema viário, de forma a orientar aqueles que transitam na área de influência do empreendimento e inibir conflitos de trânsito, especialmente na área de influência do empreendimento e inibir conflitos de trânsito, especialmente na área de embarque e desembarque pela entrada principal situada na Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, sob orientação técnica da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL;



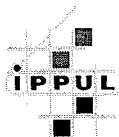
- c. Visando o incentivo do transporte sustentável não motorizado, manter o conjunto de paraciclos conforme o projeto arquitetônico apresentado neste E.I.V;
- d. Instalar de forma visível nos portões / acessos de veículos, placas de indicação ENTRADA e SAÍDA.

## 2. Meio Ambiente

- a. Apresentar para aprovação da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) e posteriormente executar, o "Plano de Arborização" interna e externa do empreendimento, realizando a reposição das árvores suprimidas e projeto paisagístico do empreendimento, atendendo a legislação vigente. Estas ações contribuem para a redução da propagação do som, redução das ilhas de calor; melhoria da qualidade do ar, redução do nível de material particulado, abrigo à fauna e melhoria da qualidade paisagística para o entorno;
- b. Conforme projeto arquitetônico apresentado, este empreendimento deverá atender a resolução do CONSEMMA nº18/2009, Art 7º, executando o sistema de captação e utilização de água de chuva;
- c. Compensação de Carbono: Adquirir e depositar anualmente no viveiro da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA), a quantia de 140 mudas de espécies arbóreas, par auso na arborização urbana de Londrina e restauração de fundos de vale, pelo período de 02 (dois) anos. As mudas deverão ter altura de 2,20m, com fuste mínimo de 1,80m a partir da base do colo até a primeira bifurcação. Para a estimativa de carbono equivalente por veículo de passeio, foi utilizada a metodologia descrita nos trabalhos de LACERTA ET all, 2009.

Esta diretriz não isenta das correções cabíveis no que se refere às leis, tais como, Código de Obras, Código de Posturas e de Uso e Ocupação do Solo, pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e pela Secretaria de Fazenda, bem como não exime o empreendedor de cumprir com suas demais

MMT  
S



obrigações regulamentadoras, sem as quais, mesmo com aprovação do EIV não poderá executar seu empreendimento.

Londrina, 02 de Julho de 2014.

Maíra Tito

Diretora de Planejamento Urbano

Rosângela Portella Teruel

Diretora Presidente em exercício

**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema.**

CNPJ: 00.445.188/0001-81.

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_